



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº. 708 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 13664/2010- 7.830 RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO S/A, CNPJ de nº. 50.290.329/0026-60, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com 95 m (noventa e cinco metros) de profundidade, localizado no DAIA, S/n Quadra 03, Módulos 4,5 e 6, no ponto das coordenadas geográficas 16º23'50,2"S e 48º57'08,28"W, município de Anápolis, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas, para exploração de 8.000/h (oito mil litros por hora) com finalidade de Abastecimento da Indústria.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEOLOGO PAULO FERNANDO MARINS CARDOSO, CREA- Nº 31354/D-PR e o GEOLOGO MARCOS ALCOFORADO MARANHÃO SA, CREA- Nº9234/D-DF.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos